



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.344, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987  
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 3120 - Material de Consumo ..... CZ\$300.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... CZ\$700.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 4110 - Obras e Instalações ..... CZ\$800.000,00

b) - excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício ..... CZ\$200.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA